



# Câmara Municipal de Valinhos

P.L.1.061/71.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº. 1008, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1971.**

"Dá nova redação ao artigo 64 da Lei nº-933,  
de 14 de abril de 1971!"

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 64 da Lei nº-933, de 14 de abril de -- 1971, passa a ter a seguinte redação:

" Artigo 64 - O preenchimento de todos os cargos de -- provimento efetivo atualmente vagos, independentemente de sua seriação em classes, carreiras ou escalonamento hierárquico, será feito por concurso público de provas e de provas e títulos, aberto a todos os interressados, desde que realizado até 30 de abril de --- 1972".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Valinhos, 10 de novembro de 1971.

*Luiz Bissoto*  
LUIZ BISSOTO

Prefeito Municipal

\*\*\*

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 09 de novembro de 1971.

*Antonio de Castro*  
ANTONIO DE CASTRO - PRESIDENTE

*Jacob Turcatti*  
JACOB TURCATTI - 1º SECRETÁRIO

*Amelio Borin*  
AMÉLIO BORIN - 2º SECRETÁRIO

Ad hos